Código	Orientações de Gestão
92	Melhorar eficácia da gestão/fiscalização da pesca
93	Melhorar eficácia da fiscalização na atividade cinegética
94	Melhorar eficácia da fiscalização sobre a captura, colheita e envenenamento
97	Elaborar/implementar planos de gestão localizados
98	Elaborar/implementar plano de ação para a espécie
99	Implementar medidas de prevenção de envenenamentos
100	Condicionar a expansão do uso agrícola
101	Efetuar limpezas seletivas de linhas de água, necessárias ao adequado escoamento
103	Condicionar a pesca ou a apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo
115	Assegurar a manutenção de usos agrícolas extensivos
116	Condicionar mobilização do solo
118	Preservar os maciços rochosos e habitas rupícolas associados
119	Remover, por corte mecânico a biomassa aérea não pastoreada
121	Interditar conversão de sapais
122	Condicionar o cultivo de lenhosas
123	Manter olival tradicional existente
124	Condicionar a intensificação agrícola
125	Impedir encerramento de grutas, minas e algares com dispositivos inadequados
127	Manter árvores mortes ou árvores velhas com cavidades
128	Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos
129	Promover a manutenção prados húmidos
130	Condicionar ou interditar corte e colheita de espécies
131	Controlar os níveis das águas nas zonas de nidificação
134	Condicionar a construção de infraestruturas
135	Ordenar/regulamentar a atividade de observação de espécies de fauna
136	Recuperar os hospedeiros da espécie
137	Definir zonas de proteção para a espécie/habitat
138	Criar caixas de abrigo
139	Estabelecer programas de distribuição de cães de gado
140	Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes
142	Reforçar fiscalização sobre deposição ilegal de lixos e entulhos
143	Reforçar fiscalização relativa a extração e depósitos de inertes
144	Interditar deposições de dragados ou outros aterros
146	Condicionar queimadas
147	Fiscalizar o cumprimento das medidas de minimização e compensação previstas nas avaliações de EIA
149	Definir plano de emergência para dar resposta a acidentes de embarcações que transportam hidrocarbonetos
150	Reforçar a vigilância sobre a perturbação humana
151	Criar alternativas à colheita de espécies, promovendo o seu cultivo

ANEXO VII — Rede Viária

Tipologia		Troços integrados
Rede Viária Nacional e Regional . . .	Rede Nacional Fundamental . . . . Rede Nacional Complementar . . .	IP3/A24 — Viseu — Vila Verde da Raia; IC5/A7 — Póvoa do Varzim — Vila Pouca de Aguiar;
Rede Municipal Fundamental	Rede Municipal Principal	EN 2 — Vila Real — Vila Pouca de Aguiar — Chaves; EN206 — Ribeira de Pena — Vila Pouca de Aguiar — Valpaços; EN212 — Vila Pouca de Aguiar — Murça; EM 549 — Pedras Salgadas — Nó da A24;
	Rede Municipal Secundária	As restantes Estradas e Caminhos Municipais não incluídas na Rede Municipal Principal com a exceção dos troços localizados no interior dos perímetros dos aglomerados urbanos.
Rede Viária Urbana	Todas as vias ou troços de vias existentes no interior dos perímetros dos aglomerados urbanos.	

Identificadores das imagens e respectivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

12227 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_Ordenamento_12227_1.jpg
12228 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_12228_2.jpg
12228 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_12228_3.jpg

606386927

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 12614/2012

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 8 de agosto, foi homologada a conclusão com sucesso do período de estágio dos trabalhadores José Pedro Peixoto Cabral e Paula Maria Ponte Araújo Magalhães, para a carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2 (carreira não revista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do concurso externo de ingresso aberto pelo aviso n.º 3871/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 4 de fevereiro de 2011, passando a auferir a remuneração corresponde ao índice 480 (€ 1647,74), a partir do dia 1 de setembro de 2012.

11 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel do Nascimento Martins*.

306379401

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso (extrato) n.º 12615/2012

Designação de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau

Através do aviso (extrato) n.º 7282/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 24 de maio 2012, na Bolsa de Emprego Público com o código OE201205/0272, no Jornal "Público" de 25 de maio de 2012 e ainda na página eletrónica do Município de Vila Viçosa, foi aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Divisão de Administração Geral e Finanças, tendo o júri considerado que a candidata Dília Sílvia Neves Jardim reúne os requisitos legais de provimento e o perfil adequado à prossecução das atribuições e objetivos do serviço constantes da estrutura flexível do Município de Vila Viçosa, tendo em conta a sua elevada